

DECRETO Nº 000523/10 de 19 de Julho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

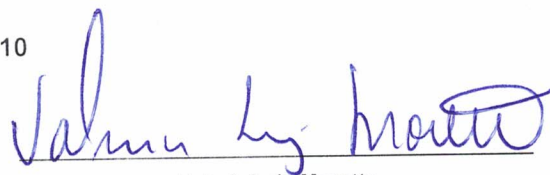
06		SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00				1.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00				6.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00				500,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00				6.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06		SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00				13.500,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2010



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal